

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 987 de 30 de Abril de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA SEDESC - nº 005, de 30 de abril de 2019**

*Estabelece critérios e define procedimentos para designação para o exercício de função pública na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura de Mariana/MG.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARIANA - SEDESC** no uso de suas atribuições torna público **DESIGNAÇÃO** para preenchimento de vagas de Instrutor de Atividade Física e Recreação I.

**Considerando** o não preenchimento em sua totalidade as vagas de Instrutor de Atividade Física e Recreação I no Processo Seletivo 01/2018;

**Considerando** a necessidade de retomada integral das atividades do CRIA e RecriaVida na sede e nos Distritos;

**Considerando** a existência de 03 (vagas) ociosas de Instrutor de Atividade Física e Recreação I oriundas do Processo Seletivo 01/2018, cujas funções não atingiram o número suficiente de aprovados;

**Considerando** a Cláusula 6ª do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mariana e o Ministério Público de Minas Gerais;

**Considerando** que não houve preenchimento da totalidade de vagas com a designação ocorrida em 29 de abril de 2019 estabelecia através da Portaria nº. 003/SEDESC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação do exercício de função pública nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC da Prefeitura Municipal de Mariana/MG.

**I** - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

**Art. 2º** - A designação será feita para a função pública de:

**I** - Instrutor de Atividade Física e Recreação I.

**Art. 3º** - Serão ofertadas nesta designação 03 (três) vagas para a função pública de Instrutor de Atividade Física e Recreação I.

**I** - A jornada de trabalho para função pública de Instrutor de Atividade Física e Recreação I é de 30 (trinta) horas semanais.

**II** - O valor atribuído pela hora trabalhada é de R\$ 13,22 (treze reais e vinte e dois centavos), acrescido de vale alimentação.

**Art. 4º** - Os critérios para os candidatos obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

**I** - Candidato que participou do Processo Seletivo nº. 01/2018, para a função de Instrutor de Atividade Física e Recreação I;

**II** - Os pré-requisitos necessários para investidura na função pública acima serão os mesmos estipulados no Processo Seletivo 01/2018, para os candidatos que comprovarem sua inscrição no referido Processo Seletivo.

**III** - Tempo de efetivo exercício em atividades correlatas às da função pleiteada nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mariana, comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana/MG;

**IV** - Tempo de efetivo exercício em atividades correlatas às da função pleiteada nos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação, bem como na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana/MG;

**Art. 5º** - Em caso do não preenchimento das vagas com os candidatos que participaram do Processo Seletivo nº. 01/2018, serão analisadas as documentações do candidato presente que comprove:

**I** - Ser habilitado em curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**II** - Para fins de desempate, os candidatos deverão obedecer aos critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- a. O requisito disposto no inciso III do artigo 4º;
- b. O requisito disposto no inciso IV do artigo 4º;
- c. Tempo de atividade profissional em atividades correlatas às da função pleiteada na iniciativa privada e demais esferas públicas, tais como rede federal, estadual de ensino e outros municípios, comprovado mediante declaração de contagem de tempo expedida pela instituição onde as atividades foram desenvolvidas.

**III** - Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior;

**Art. 6º** - Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o somatório do tempo exercido nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Mariana - SEDESC, e/ou na

Secretaria Municipal de Educação, bem como na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer, observado as seguintes condições:

**I** -O tempo de serviço informado não esteja vinculado a cargo efetivo;

**II** -O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

**III** -O servidor não utilize tempo de serviços paralelos para inscrever-se e lograr designação.

**Art. 7º** - No ato da designação o candidato deverá apresentar os **originais** dos seguintes documentos:

**I** - Carteira de Identidade - RG;

**II** - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**III** - Comprovante de residência atual (até três últimos meses);

**IV** - Declaração de contagem de tempo expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana/MG;

**V** -Diploma ou Certificado de conclusão de curso;

**VI** - Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo- CREF;

**VII** - Comprovante de inscrição no Processo Seletivo nº. 01/2018, no cargo de Instrutor de Atividade Física e Recreação I;

**VIII** - Declaração de contagem de tempo expedida pela Instituição Privada, Federal, Estadual ou Municipal.

**Art. 8º** - A designação será realizada na sede no Centro de Convenções - Alphonsus de Guimarães, situado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, no dia 10 de maio, às 9 (nove) horas, horário em que os portões de acesso ao local serão fechados e será dado início à designação, em sessão única.

**Art. 9º** - As normas de contratação de servidores para o exercício de cargo/função pública para atuação nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC estão definidas de acordo com o Edital do Processo Seletivo 01/2018.

**Art. 10** - A designação do exercício de cargo/função pública nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC definida na presente Portaria tem validade de 01 ano.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 30 de abril de 2019.

**Juliano Magno Barbosa**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC**